

QUINTA | 05/12/2024
EDIÇÃO 771
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Meio Ambiente debate Plano Municipal de Arborização

Propostas de melhoria da cobertura arbórea de Tupã foram discutidas com a comunidade



A audiência pública para debater o Plano Municipal de Arborização Urbana, realizada ontem (3) na Câmara Municipal, reuniu grupos de pesquisa, representantes do Clube da Árvore, podadores, e pessoas da sociedade civil, interessados em repensar as propostas de melhoria da cobertura arbórea da cidade.

Toda construção, o diagnóstico e o prognóstico do documento foram apresentados pelo Engenheiro Ambiental Especialista em Engenharia Urbana, Luiz Fernando Dall'Acqua Rosa. O objetivo é construir ações que permitam criar mais áreas verdes no mu-

nicípio, incentivar o plantio de árvores adequadas e também de preservação das já existentes no perímetro urbano de Tupã, assim como aprimorar as estratégias de fiscalização e de monitoramento para extração e substituição de árvores impróprias.

Conforme o secretário de Meio Ambiente, André Cosine, a população presente apresentou sugestões e questionamentos para versão final do Plano Municipal de Arborização Urbana. "Discutimos o planejamento e levantamento feitos pela equipe técnica, coordenada pelo Engenheiro Ambiental, Guilherme Destro; e recebemos da população indicações de mudança e também respondemos algumas dúvidas sobre o trabalho feito. O próximo passo é reunir o Conselho Municipal de Meio Ambiente, para colocar os apontamentos em votação".

A previsão é entregar até fevereiro a redação revisada e concluída. O professor doutor Michel Chaves, da Unesp FCE, participou da audiência e disse ser muito relevante debater o tema junto à comunidade, por ser um

assunto abrangente, que impactam a vida da coletividade.

"Vim participar enquanto professor, e como cidadão. Porque o plantio de uma árvore é importante para gerar umidade, gerar a água que a gente bebe, e para produzir o alimento que comemos. Pontuamos, enquanto pesquisadores, a importância de envolver a questão de financiamento para que essas ações ocorram.

Não só para colocar o Plano em prática, mas principalmente para o monitoramento e a fiscalização a longo prazo".

Entre as proposições apresentadas pelos membros da Rede de Educação Ambiental da Alta Paulista (REAP) da Unesp de Tupã estavam a necessidade de apresentação de termos de leis ambientais, como da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), e do Código Florestal Brasileiro. A meta é reduzir discrepâncias e preparar estratégias de mitigação do aumento da temperatura, das queimadas e de outras consequências das mudanças climáticas já previstas para o futuro.

NATAL 2024

Festa das Crianças abre a programação do Natal de Luz nessa sexta-feira

Evento será realizado na Praça da Bandeira com atrações gratuitas a partir das 15h



Dando início a programação do Natal de Luz 2024, a Prefeitura de Tupã realizará nesta sexta-feira (06) a tradicional Festa de Natal das Crianças na Praça da Bandeira. A festa terá início

a partir das 15h e todas as atrações serão gratuitas para toda a população.

Os presentes poderão aproveitar a distribuição de cachorro-quente, refrigerante, sorvete, algodão-doce e pipoca. As crianças também poderão aproveitar os diversos brinquedos infláveis espalhados pela Praça.

Assim como na edição do ano de 2023, a Prefeitura apresentará as crianças que estiverem na Festa com bolas de plástico infláveis. A organização da entrega das bolas será por ordem de chegada em fila, garantindo assim que todas as crianças sejam presenteadas.

Além disso, esse ano a Prefeitura também fará o sorteio de bicicletas para as crianças que estiverem na Festa.

A Festa de Natal das Crianças terá o mesmo formato nos distritos,

acontecendo no sábado (07) em Varpa; sexta-feira (13) em Parnaso; e sábado (14) em Universo.

Além das Festas das Crianças, o Natal de Luz trará programação completa de apresentações no Espaço Cultural Zé Pretinho, que começa a partir dessa sexta-feira (06). Confira a programação:

- 7/12 - Escola de Dança S.A. - Professor Silvio Amaral
- 8/12 - G.A.V. Centro Educacional/ Gigi Najma Belly Dance
- 9/12 - CIM, APAE e Lar Santo Antônio
- 10/12 - Musical Gospel Big Band
- 11/12 - Orquestra da Igreja Deus é Fiel de Bastos
- 12/12 - Cantata de Natal Católica
- 13/12 - Banda Municipal de Arco Íris
- 14/12 - Orquestra Municipal Maestro Júlio de Castro
- 15/12 - Studio DaniFit
- 16/12 - Orquestra Viva Viola
- 17/12 - Escola de Dança Fabiane Ortega
- 18/12 - Orquestra no Museu Sacro
- 19/12 - Corais da Igreja Batista
- 20/12 - Show Gospel
- 21/12 - Grupo que Benção

ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Schinor Medeiros

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.700, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 170.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO	
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Conta 199.....	R\$ 20.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
33.90.30 Material de Consumo	
Conta 221.....	R\$ 50.000,00
33.90.30 Material de Consumo	
Conta 250.....	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	R\$ 170.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO	
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	
Conta 143.....	R\$ 20.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
44.90.51 Obras e Instalações	
Conta 206.....	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 170.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,

na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.701, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 150.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO	
02.20 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Conta 481.....	R\$ 150.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO	
02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
44.90.51 Obras e Instalações	
Conta 520.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 19.825, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - FEMININO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, por mais 60 (sessenta) dias, a contratação temporária, a partir do término do vínculo inicial, para a função de **Auxiliar de Atividades Operacionais - FEMININO**, de ALESSANDRA CANDIDO E DAIANE APARECIDA DOS SANTOS, observando o Processo Seletivo nº 01/2024, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.827, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 443/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 18.690/2024, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 086/2024 - Processo Licitatório nº 443/2024 - Processo Administrativo Eletrônico nº 18.690/2024, como Gestor de Contrato, **EVERTON NAKASHIMA** (RG nº 34.624.345-2), e como Fiscal Técnico JOÃO VITOR MORENO GAIOTTE (RG nº 46.691.352-7) da Secretaria Municipal de Administração, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.828, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO

E DE FISCAIS TÉCNICOS, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 444/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 18.731/2024, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 087/2024 - Processo Licitatório nº 444/2024 - Processo Administrativo Eletrônico nº 18.731/2024, como Gestor de Contrato, **MIGUEL ANGELO DE MARCHI** (RG nº 7.624.734-X), e como Fiscais Técnicos TAYNARA RODRIGUES DE OLIVEIRA (Setor Administrativo) RG nº 45.390.366-6, TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS SALES (Unidade De Pronto Atendimento UPAs) e JULIANA DE FREITAS SOBRAL (Central De Abastecimento Farmacêutico) RG nº 25.924.595-1 da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

SAÚDE

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
TRANSF AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGTO DOS VENCIMENTOS DOS ACE	05-12-24	96.580,80
TRANSF AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGTO DOS VENCIMENTOS DOS ACE	05-12-24	5.083,20
INC FINANC PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	05-12-24	10.356,88
ACADEMIA DA SAÚDE	05-12-24	3.000,00



ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TUPÃ
DESPACHO DA DIRETORIA, DE 05/12/2024.
LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA - PROC Nº 200/2024-TJ Nº
 835/2024-MICHELE CRISTINA DOS SANTOS LONTRO-AIP Nº
 0948 DE 03/12/2024 (REFERENTE AO AIF Nº 1139 DE
 18/11/2024) - **PROC Nº 199/2024-TJ Nº 836/2024-** MICHELE
 CRISTINA DOS SANTOS LONTRO-AIP Nº 0949 DE 18/11/2024
 (REFERENTE AO AIF Nº 1138 DE 18/11/2024).

GISELE PORTEIRO CORTIÇO - ENFERMEIRA
 RESPONSÁVEL VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

Retificação:

Em tempo, em análise à lista de classificados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 16.060/2024 - Requisição Nº 6.732/2024, a Comissão de Análise, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, mediante o DECRETO Nº 10.583 DE 29 DE AGOSTO DE 2024, observando o item 6.3, deste edital, identifica erro na apresentação da lista de classificados publicada em 02 de dezembro de 2024. Desta forma reapresenta a aludida lista:

Atividades Teatrais Artistas solo:

classificado: 1 Miriam Mieko Yoshinaga 76,25

Atividades Musicais Artista Solo:

classificado 1 Marcos Vinícius de Oliveira Rosa 57,417
 classificado 2 José Carlos de Oliveira 53

Atividades Musicais Grupo.

Selecionado por cota racial:

classificado Rafael Chagas Viviano 80,333

Classificação da ampla concorrência:

classificado 1 Maicon Diego Garcia Gasparetto 93,083
 classificado 2 Anderson Tiago da Silva Afonso 90,083
 classificado 3 Rodrigo Jonas dos Santos Menegon 77,667
 classificado 4 Marlene Fagnani 73,25

Atividades de Dança Grupos de 5 a 10 integrantes:

Selecionado por cota racial:

classificado Marisa da Silva 85,75

Classificação da ampla concorrência:

classificado 1 Gerson da Silva 84,25
 classificado 2 Dablina Jéssica das Neves 84,167
 classificado 3 Rafael Dellabona de Cena 82,583
 classificado 4 Anderson Ferraz Vargens 81,583

Atividades de Dança Grupos de 11 a 20 integrantes:

Selecionado por cota racial:

classificado Giovana Aparecida Dellabona 86,75

Classificação da ampla concorrência:

classificado 2 Jozye Grepina Pontes Menezes Castilho 93,333
 classificado 3 Mariana Mazeti de Lima 87,917
 classificado 4 Angélica Rodrigues Costa 82,333

Não classificado pela não obtenção de pontuação mínima de acordo com o item 6.3.

Cleison Antônio Correa 44,75

Atividades de Fotografia:

Selecionado por cota racial:

classificado Robson Carlos dos Santos 68,917

Classificação da ampla concorrência:

classificado 2 Bruno Marqueti de Lima 85,167
 classificado 3 Alana Larissa de Freitas 80,333
 classificado 4 Silvio da Cruz 76,583

Atividades de Artesanato:

Selecionado por cota racial:

classificado 1 Maria Cleonice Fontato 74,083
 classificado 2 Marlene Silva 73,5
 classificado 3 Beatriz Laurindo 71,25
 classificado 4 Edézio Antônio da Silva 70,667
 classificado 5 Siara dos Santos Marciano 69,583
 classificado 6 Josimari Mangili 66,667
 classificado 7 Ana Eliza Ramos da Silva 64,833

Classificação da ampla concorrência:

classificado 8 Silvana Lucati Parra Melendes 74,167
 classificado 9 Solange Aparecida Parra Garoso 61,333
 classificado 10 Ademir Fernandes de Cena 76,333
 classificado 11 Fátima Maria Martins 75,167
 classificado 12 Maria Inês Gonçalves Martins 71,333
 classificado 13 Maria da Luz Alves Martins 70,583
 classificado 14 Cláudio Martins 70,5
 classificado 15 Lúcia Helena dos Santos Marciano 69,583
 classificado 16 Adroaldo de Andrade 69,25
 classificado 17 Vera Lúcia Pardini de Andrade 66,167
 classificado 18 Lucilene Aparecida Munhoz Mera 66,083
 classificado 19 Gricélia Silva Bruvers 63,667
 classificado 20 Denise Gomes Cezar 62,667
 classificado 21 Ivone Eunice Bondarchuck de Souza 60,917
 classificado 22 Silvana Yoshiko Nakamura 60,25
 classificado 23 Tereza Shigueko Sugue Koroda 58,75
 classificado 24 Sonia Sueli Bondarchuck 58,25
 classificado 25 Tatiane da Silva Carvalho 55,583
 classificado 26 Sílvia Hanário Sampaio Martins 55
 classificado 27 Eva Aparecida Ferreira de Souza 54,75
 classificado 28 Rosimira Francisca do Nascimento Spindola 54,333
 classificado 29 Josiane da Silva Carvalho 53
 classificado 30 Tatiana Ribeiro da Silva Alves 52,833
 classificado 31 Rosana Silva Lopes Ribeiro 52,5
 classificado 32 Roseli Aparecida Alves da Silva 52,5
 classificado 33 Zilda dos Santos 52,5
 classificado 34 Agnaldo Aparecido Sousa Cipriano 52,5

Não classificado pela não obtenção de pontuação mínima de acordo com o item 6.3.

Mércia Regina Ferreira 49,833

Não selecionados à suplência por não obtenção de pontuação mínima exigida conforme item 7.8:

36 Maria de Fátima Pereira 47,333



37	Vera Lúcia Alves Teixeira lucunvite	47,333
38	Geni Martins Teixeira	47,333
39	Daniel Alves Teixeira	47,333
40	Valdete Francisca dos Santos Rocha	47,333
41	Marizaira Ferreira de Souza Mendonça	45,667
42	Audenira Justina Alcará	42,167
43	Joze Bastos Rodrigues de Andrade	14,083

Atividades de Literatura:**Selecionado por cota racial:**

classificado	1	Célio da Silva	86,75
classificado	2	Marineusa Pimentel da Silva	80,417

Classificação da ampla concorrência:

classificado	4	Monisa Ribeiro dos Santos	90,75
classificado	3	Sarah Danielle Silva	81,167

Exposição Museológica:**Classificação da ampla concorrência:**

classificado	1	Instituto Cultural e Artístico de Tupã	88,5
classificado	2	Saomi Nakamura de Oliveira	67,583

Selecionado à suplência:

Suplente	3	Vinicius Gustavo Castiliani	67,5
----------	---	-----------------------------	------

Atividades de Capoeira:**Selecionado por cota racial:**

classificado	1	Diego de Oliveira	84
--------------	---	-------------------	----

Classificação da ampla concorrência:

classificado	2	Tassia Maria da Silva Oliveira	79,5
--------------	---	--------------------------------	------

.....



ADMINISTRAÇÃO

Editais



Associação dos Municípios da Nova Alta Paulista

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA NOVA ALTA PAULISTA – AMNAP
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
- ELEIÇÃO -

Ficam convocados os Senhores Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores dos Municípios que integram a Associação dos Municípios da Nova Alta Paulista – AMNAP, a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO** no próximo dia **13 de dezembro, SEXTA-FEIRA, às 14h**, em conformidade com o Artigo 51 e o Artigo 20, inciso II do Estatuto da AMNAP, em 1ª Convocação e, não havendo *quórum*, desde já ficam Convocados às 14h30, em 2ª Convocação, com pelo menos um terço dos municípios associados presentes, de acordo com o Artigo 16, *caput* e parágrafos 2º e 3º, no Auditório Fernando Paloni da Biblioteca Municipal Jurema Citelli – Av. Ademar de Barros, nº 196, Centro – Adamantina/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

PARTE I

- a) Abertura;
- b) Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos;
- c) Execução do Hino Nacional;
- d) Palavra inicial do Prefeito anfitrião;
- e) Palavra inicial do Presidente da Entidade;
- f) Leitura e discussão da última Ata da AGO conforme (Artigo 22);
- g) Fixação do Calendário das Assembleias Gerais Ordinárias de 2025 (Artigo 16, § 1º).

PARTE II

- a) Eleição da Diretoria Administrativa, do Conselho Fiscal e das Diretorias Regionais para o próximo exercício – 2025 (Artigo 20, II), para mandato de um ano (Artigos 11, 12 e 13) cujas regras estão dispostas no Estatuto da AMNAP, assim resumidas:
 - A chapa deverá ser composta por: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal (três Conselheiros efetivos e três suplentes), observando-se que os cargos de presidente e vice-presidente são privativos dos senhores prefeitos (Artigo 51, § 3º).
 - Para os cargos das Diretorias Regionais deverão ser protocoladas chapas em separado com os nomes que concorrerão aos cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário para cada Diretoria Regional das Microrregiões de Adamantina, de Dracena e de Tupã, cuja votação se realizará em paralelo, votando apenas os prefeitos, vice-prefeitos e presidentes das câmaras da microrregião a que pertençam (Artigo 12). Deverá



Associação dos Municípios da Nova Alta Paulista

ser observado que o cargo de Diretor Regional é privativo dos senhores prefeitos (Artigo 51, § 3º).

- É vedada acumulação de cargos pela mesma pessoa (Artigo 51, § 1º).
 - O registro das chapas concorrentes poderá ser providenciado nas 48 horas antecedentes da data designada para a eleição (Artigo 51, I).
 - Para que possam concorrer, os municípios precisam estar quites com as suas anuidades junto à AMNAP. Conseqüentemente, **os integrantes dos Poderes Executivo e Legislativo dos municípios inadimplentes com a tesouraria da AMNAP estarão impedidos de votar e serem votados** no pleito previsto neste Edital de Convocação (Artigo 51, § 8º).
 - É proibido o voto por procuração ou outros meios (Artigo 51, § 4º);
- b) Votação;
- c) Proclamação do resultado da eleição.

PARTE III

- a) Encerramento;

Sendo o que havia a comunicar por meio do presente Edital de Convocação e tendo em vista a importância do tema proposto para a pauta da AGO convocada, contamos com a indispensável presença de todos os representantes dos Municípios Associados, lembrando que em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 16 do Estatuto da AMNAP: **“o não comparecimento de representantes de um ou mais municípios associados da AMNAP à Assembleia Geral devidamente convocada, não impede e nem invalida as decisões tomadas, considerando o(s) ausente(s) como concordante(s) e submisso(s) ao que foi deliberado”**.

Adamantina, 04 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,



CAIO KANJI PARDO AOQUI
Prefeito de Tupã
Presidente da Amnap



ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito de Tupi Paulista
1º Secretário da Amnap



CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

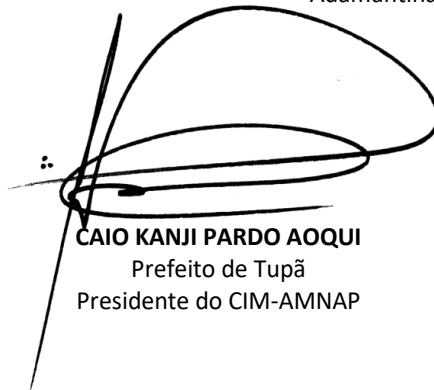
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMNAP ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Prefeitos dos Municípios consorciados, a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** no próximo dia **13 de dezembro, SEXTA-FEIRA, às 13h00**, em primeira convocação, em segunda e última convocação às 13h30 (Artigo 9º, § 9º), no Auditório da Biblioteca Municipal Jurema Citelli – Av. Ademar de Barros, nº 200, Centro – Adamantina/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**:

1. Análise e aprovação da planilha de contrato de rateio de 2025;
2. Deliberar sobre o ingresso ao CIM-AMNAP de municípios que enviaram ofício de solicitação de adesão;
3. Outras eventuais deliberações.

Adamantina, 04 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,



CAIO KANJI PARDO AOQUI
Prefeito de Tupã
Presidente do CIM-AMNAP


**CIM-AMNAP**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA
AMNAP
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Prefeitos dos Municípios consorciados, a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** no próximo dia **13 de dezembro, SEXTA-FEIRA, às 13h00**, em primeira convocação, em segunda e última convocação às 13h30 (Artigo 9º, § 9º), no Auditório da Biblioteca Municipal Jurema Citelli – Av. Ademar de Barros, nº 200, Centro – Adamantina/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**:

1. Análise e aprovação da planilha de contrato de rateio de 2025;
2. Deliberar sobre o ingresso ao CIM-AMNAP de municípios que enviaram ofício de solicitação de adesão;
3. Outras eventuais deliberações.

Adamantina, 04 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,



CAIO KANJI PARDO AOQUI
Prefeito de Tupã
Presidente do CIM-AMNAP



Associação dos Municípios da Nova Alta Paulista

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA NOVA ALTA PAULISTA – AMNAP
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
- ELEIÇÃO -

Ficam convocados os Senhores Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores dos Municípios que integram a Associação dos Municípios da Nova Alta Paulista – AMNAP, a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO** no próximo dia **13 de dezembro, SEXTA-FEIRA, às 14h**, em conformidade com o Artigo 51 e o Artigo 20, inciso II do Estatuto da AMNAP, em 1ª Convocação e, não havendo *quórum*, desde já ficam Convocados às 14h30, em 2ª Convocação, com pelo menos um terço dos municípios associados presentes, de acordo com o Artigo 16, *caput* e parágrafos 2º e 3º, no Auditório Fernando Paloni da Biblioteca Municipal Jurema Citelli – Av. Ademar de Barros, nº 196, Centro – Adamantina/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

PARTE I

- a) Abertura;
- b) Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos;
- c) Execução do Hino Nacional;
- d) Palavra inicial do Prefeito anfitrião;
- e) Palavra inicial do Presidente da Entidade;
- f) Leitura e discussão da última Ata da AGO conforme (Artigo 22);
- g) Fixação do Calendário das Assembleias Gerais Ordinárias de 2025 (Artigo 16, § 1º).

PARTE II

- a) Eleição da Diretoria Administrativa, do Conselho Fiscal e das Diretorias Regionais para o próximo exercício – 2025 (Artigo 20, II), para mandato de um ano (Artigos 11, 12 e 13) cujas regras estão dispostas no Estatuto da AMNAP, assim resumidas:
 - A chapa deverá ser composta por: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal (três Conselheiros efetivos e três suplentes), observando-se que os cargos de presidente e vice-presidente são privativos dos senhores prefeitos (Artigo 51, § 3º).
 - Para os cargos das Diretorias Regionais deverão ser protocoladas chapas em separado com os nomes que concorrerão aos cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário para cada Diretoria Regional das Microrregiões de Adamantina, de Dracena e de Tupã, cuja votação se realizará em paralelo, votando apenas os prefeitos, vice-prefeitos e presidentes das câmaras da microrregião a que pertençam (Artigo 12). Deverá ser observado que o cargo de Diretor Regional é privativo dos senhores prefeitos (Artigo 51, § 3º).
 - É vedada acumulação de cargos pela mesma pessoa (Artigo 51, § 1º).
 - O registro das chapas concorrentes poderá ser providenciado nas 48 horas antecedentes da data designada para a eleição (Artigo 51, I).

Av. Miguel Veiga, nº 188, Sala 03 – Vila Olivero – Telefone: (18) 3522-2101 / (18) 99678-4704
amn31cidades@gmail.com; www.amnap.com.br
Adamantina – SP CEP: 17803-130



Associação dos Municípios da Nova Alta Paulista

- Para que possam concorrer, os municípios precisam estar quites com as suas anuidades junto à AMNAP. Consequentemente, **os integrantes dos Poderes Executivo e Legislativo dos municípios inadimplentes com a tesouraria da AMNAP estarão impedidos de votar e serem votados** no pleito previsto neste Edital de Convocação (Artigo 51, § 8º).
 - É proibido o voto por procuração ou outros meios (Artigo 51, § 4º);
- b) Votação;
- c) Proclamação do resultado da eleição.

PARTE III

- a) Encerramento;

Sendo o que havia a comunicar por meio do presente Edital de Convocação e tendo em vista a importância do tema proposto para a pauta da AGO convocada, contamos com a indispensável presença de todos os representantes dos Municípios Associados, lembrando que em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 16 do Estatuto da AMNAP: **“o não comparecimento de representantes de um ou mais municípios associados da AMNAP à Assembleia Geral devidamente convocada, não impede e nem invalida as decisões tomadas, considerando o(s) ausente(s) como concordante(s) e submisso(s) ao que foi deliberado”**.

Adamantina, 04 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,



CAIO KANJI PARDO AOQUI
Prefeito de Tupã
Presidente da Amnap



ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito de Tupi Paulista
1º Secretário da Amnap



Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO

FL. N°
RUBRICA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO N° 445/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 303/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 303/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de limpeza, manutenção e tratamento de água das piscinas do Centro de Educação Integrado – CEI.

Contratado:

ROBERTO SERDAN 05956376805 – CNPJ: 37.669.650/0001-34

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 03 de Dezembro de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL



ECONOMIA E FINANÇAS

Outros Atos



ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TUPÃ-SP - CMC**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ-SP - CMC, GERSON PEREIRA RICHARD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.191, de 07.02.2018 e pelo Decreto Municipal nº 10.061, de 10.08.2023, em cumprimento ao disposto no artigo 58 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes da Prefeitura da Estância Turística de Tupã, aprovado pelo Decreto Municipal nº 8.645, de 07.11.2019, com redação posteriormente alterada pelo Decreto Municipal nº 9.758, de 31.10.2022, constitui e torna pública a pauta da consequente Reunião Ordinária, nos termos que seguem abaixo, nos exatos termos do que dispõe o já citado Regimento Interno do CMC/Tupã-SP:

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03/2024					
Data	09/12/2024	Horário	15h30	Local	Sala de Reuniões – Paço Municipal
Endereço	Praça da Bandeira, nº 800, CEP 17.600-900.				
ORDEM DOS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03/2024					
Abertura dos Trabalhos (artigo 49, incisos I e II, do Regimento Interno do CMC)	<ul style="list-style-type: none">Verificação do Comparecimento dos Conselheiros;Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;				
Distribuição de Processos com Recursos pendentes (artigo 49, inciso III, do Regimento Interno do CMC)	<ul style="list-style-type: none">Relação de Processos com Recursos a serem julgados:<ul style="list-style-type: none">a) 1.368/2024 – Clóvis Saito;b) 12.447/2023 – Unibras Construções Ltda;c) 3.726/2022 – Thomaz Alturia Scarpin;d) 15.019/2023 – Silvio Adir da Silva Pereira;e) 5.283/2021 – Sebastião da Silva;f) 7.823/2023 – Oscarina Maria dos Santos;g) 8.917/2023 – Sueli Macedo;h) 10.066/2023 – Edna Lopes Ribeiro;i) 5.609/2023 – Vinicius Nobre dos Santos;j) 4.332/2023 – Jaci Penteado Bonadio;k) 200/2021 – Rumo Malha Paulista S/A;l) 626/2022 - Douglas Lopes Ortega;m) 5.213/2021 – André Lopes;n) 3.660/2021 – Elisabete Aparecida Fabbri de Mello;				
Expediente e Ordem do Dia (artigo 49, inciso IV, do Regimento Interno do CMC)	Expediente: Não há. Ordem do Dia: Distribuição dos processos elencados acima, com recursos pendentes de análise e julgamento, nos termos do <i>Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes da Prefeitura da Estância Turística de Tupã - CMC</i> , para ulterior julgamento em sessão ordinária de julgamento.				



ESTADO DE SÃO PAULO

Julgamento dos recursos constantes na pauta de Sessão Ordinária de Julgamento (artigo 49, inciso V, do Regimento Interno do CMC)	<ul style="list-style-type: none">Recursos a serem julgados na pauta da presente reunião ordinária: Não há recursos.
---	--

Prefeitura da Estância Turística de Tupã – SP, 05 de dezembro de 2024.

GABRIEL CUNHA SALUM
Secretário-Geral do Conselho
Assinado Digitalmente

GERSON PEREIRA RICHARD
Presidente do Conselho
Assinado digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

*Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã*
*Estado de São Paulo***TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 03/2024. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Vereador Marcos Rogério Gasparetto, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, usando das prerrogativas contidas nos incisos I e II do art. 22 da Resolução nº 01/1990 (Regimento Interno), e nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve: ADJUDICAR, o item 1, (ar condicionado, Spit, 220V, 18.000 Btus - 01 unidade), à empresa RC LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.255.881/0001-80, pelo valor unitário de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais) e valor total de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais); e o item 2 (ar condicionado, Spit, 220V, 12.000 Btus - 5 unidades), à empresa LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI, inscrita no CNPJ sob nº 08.704.069/0001-08, pelo valor unitário de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais), e valor total R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), conforme especificações contidas no edital, seus anexos e ata da sessão de julgamento. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2024, com as exigências estabelecidas no Edital e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. Marcos Rogério Gasparetto - Presidente.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 04/2024. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Vereador Marcos Rogério Gasparetto, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, usando das prerrogativas contidas nos incisos I e II do art. 22 da Resolução nº 01/1990 (Regimento Interno), e nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve: ADJUDICAR, o item 1, (Veículo, tipo Sedan, 0 KM, ano/modelo 2024/2024), à empresa VIA JAPAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.327.958/0001-91, pelo valor de R\$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), conforme especificações contidas no edital, seus anexos e ata da sessão de julgamento. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2024, com as exigências estabelecidas no Edital e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. Marcos Rogério Gasparetto - Presidente.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 05/2024. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Vereador Marcos Rogério Gasparetto, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, usando das prerrogativas contidas nos incisos I e II do art. 22 da Resolução nº 01/1990 (Regimento Interno), e nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve: ADJUDICAR, o item 1, (Nobreak 3200va - 2 unidades), à empresa A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.489.366/0001-13, pelo valor unitário de R\$ 2.655,44 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e valor total de R\$ 5.310,88 (cinco mil, trezentos e dez reais e oitenta e oito centavos) conforme especificações contidas no edital, seus anexos e ata da sessão de julgamento. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2024, com as exigências estabelecidas no Edital e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. Marcos Rogério Gasparetto - Presidente.



Extrato



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo

EXTRATO

Contrato nº 01/2024

Aditamento: 06/2024

Processo nº 31/2024

Parecer Jurídico: 29/11/2024

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã.

Contratada: Regiane Velozo Sanches dos Santos ME

Modalidade: Concorrência

Objeto: A empresa contratada para execução da obra de ampliação do prédio da Câmara Municipal de Tupã solicitou aditamento contratual, por meio de acréscimo de serviços, com alteração do valor do contrato.

Valor Aditado R\$ 158.975,24 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Valor Suprimido: R\$ 19.467,32 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trionta e dois centavos)

Valor: R\$ 139.507,92 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos)

Data: 04/12/2024

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações

Conta: 01

Marcos Rogério Gasparetto
Presidente